

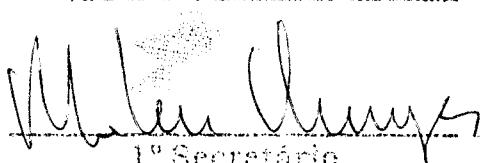


**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07 DE 10 DE 09 DE 2009.
ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PIAUENSE

Em, 10 / 09 / 2009


Mário de Andrade
1º Secretário

Dispõe sobre a atribuição de título de cidadão piauiense ao José Lopes da Silva.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ.**

FAÇO saber que o Poder Legislativo, nos termos dos art's. 27, V, "g" do regimento Interno, e eu em obediência ao disposto no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense, ao Sr. **José Lopes da Silva**.

Art. 2º - A entrega da honraria será feita em sessão solene da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, PALÁCIO PETRÔNIO
PORTELA, em, Teresina. PI, 08 de setembro de 2009.**


Dep. **DEUSIMAR BRITO - TERERÊ**

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

Nome: JOSÉ LOPES DA SILVA
Filiação: Natalino Lopes da Silva e Maria Salomé Lopes da Silva
Esposa: Maria da Luz de Souza Lopes
Filhas: Dellane Marília de Souza Lopes
Dirlene Késsia de Souza Lopes, e
Daiane Karla de Souza Lopes
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Parnarama-MA
Data de Nascimento: 08/Fevereiro/1954
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Trevos, Qda. F, Casa 04, Conj. Residencial Cel Juraci B. Marques
Bairro: Morada do Sol, Teresina-PI - Telefone: (0xx86) 3233-9317 / 8816-3300
Profissão: Policial Militar
Posto: Tenente-Coronel PM

2 - ESCOLARIDADE

2.1 - Curso Primário: - Grupo Escolar Engenheiro Sampaio - Teresina

2.2 - Curso Ginásial: - Colégio Estadual Zacarias de Góis – Liceu Piauiense

2.3 - Curso Científico: - Colégio Estadual Zacarias de Góis – Liceu Piauiense

2.4 - Cursos Militares: - Curso de Sargento Rádio-Telegrafista - 1974

Local: - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Teresina/PI

- Curso de Formação de Oficiais - 1979

- Curso de Instrutor Regimental de Educação Física - 1979

Local: - Academia de Polícia Militar da Bahia - Salvador-BA

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – 1995

Local: - Academia Cel. Milton Freire – Natal/RN

2.5 – Cursos Civis: - Bacharelado em Ciências Econômicas – 1987

Local: - Universidade Federal do Piauí – UFPI

Campus Universitário Ministro Reis Veloso – Parnaíba/PI

,

3 - DADOS PROFISSIONAIS

3.1 - Inclusão na PMPI: - 14/Janeiro/1974

3.2 - Funções Exercidas:

Rádio Telegrafista do 2º BP

Comandante do Pelotão de Trânsito da 1ª/2º BPM

Aprovisionador do 2º BPM

Assessor do Comandante do 2º BPM
Comandante da Companhia de Alunos do 2º BPM
Tesoureiro do 2º BPM
Oficial de Motores do 2º BPM
Chefe da 4ª Seção do 2º BPM
Comandante da 1ª Companhia do 2º BPM
Chefe da 2ª Seção do 2º BPM
Chefe da 3ª Seção do 2º BPM
Chefe da 1ª Seção do 2º BPM
Chefe da 5ª Seção do 2º BPM
Fiscal Administrativo do 2º BPM
Ajudante do 2º BPM
Comandante da 2ª Companhia do 2º BPM – em Piripiri
Comandante da 4ª Companhia do 2º BPM – em Esperantina
Comandante da 3ª Companhia do 2º BPM – em Campo Maior
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção da PMPI
Comandante da Companhia de Guarda do Tribunal de Justiça do Piauí
Assistente Militar do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Diretor Administrativo e Financeiro do Gabinete Militar do Governo do Piauí
Chefe da Folha de Pagamento da Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMPI
Sub-Comandante do 8º BPM – Teresina/PI
Sub-Diretor da Diretoria de Inativos e Pensionista da PMPI
Chefe do Estado Maior do Comando do Policiamento do Interior
Comandante do 2º BPM “Major Osmar” – Em Parmaíba

3.3 – Outras Funções

Chefe dos Transportes da Comissão de Defesa Civil de Parmaíba
Delegado Especial de Buriti dos Lopes
Delegado Regional de Esperantina
Delegado Regional de Campo Maior
Delegado Especial de Cocal
Delegado Especial de Joaquim Pires

4 - PROMOÇÕES

Em 22/Jul/1974: - A Graduação de 3º Sargento Radiotelegrafista
Em 14/Dez/1979: - Declarado Aspirante-Oficial PM
Em 25/Ago/1980: - Ao Posto de 2º Tenente PM
Em 19/Nov/1985: - Ao Posto de 1º Tenente PM – por Antiguidade
Em 21/Abr/1992 : - Ao Posto de Capitão PM – por Antiguidade
Em 21/Abr/1999: - Ao Posto de Major PM – por Antiguidade
Em 19/Nov/2005: - Ao Posto de Tenente-Coronel PM – por Antiguidade

5 – CERTIFICADOS E DIPLOMAS

5.1 – Militares: - Formação de Oficiais PM - Salvador/BA
Instrutor Regimental de Educação Física - Salvador/BA
Aperfeiçoamento de Oficiais PM – Natal/RN
Agente de Socorros de Urgência – Natal/RN

Policiologia – Natal/RN
Qualidade Total – Natal/RN
Capacitação em Policiamento Comunitário – Acadepol/PI
Honra ao Mérito Policial Militar – PMPI

5.2 – Outros: - Bacharel em Ciências Econômicas – UFPI
Matemática Comercial e Financeira – Fiepi
Economia Política – Fiepi
I Curso de Organização Desportiva Aplicada ao Futebol realizado no Nordeste – Esporte Clube Bahia – Salvador/BA
Informações Turísticas – SENAC
Licitações e Contratos – CDP
Árbitro de Futebol – Fagep
Árbitro de Futebol de Salão – Séc. Cultura, Turismo e Lazer – Esperantina
Árbitro de Voleibol – Fagep
Organizador da XI Olimpíada Interna – APM/BA
Árbitro da IX Olimpíada Interna – CFAP/BA
Organizador dos Jogos Comemorativos ao 153º Aniversário da PMPI – Parnaíba
Comissão de Defesa Civil de Parnaíba – Parnaíba
Coordenador Geral da Comissão Arquidiocesana da Pastoral Familiar, 2004/2005 – Arquidiocese de Teresina/PI
XI Congresso Nacional de Pastoral Familiar – São Paulo
Colaborador do Projeto Pequeno Cidadão – 8º BPM/Teresina
Diploma Dr. Raul Furtado Bacelar – DESTAQUE ESPECIAL de 2007 Parnaíba/PI
Certificado do Mérito Rotario – Rotary Club Parnaíba Igaraçu

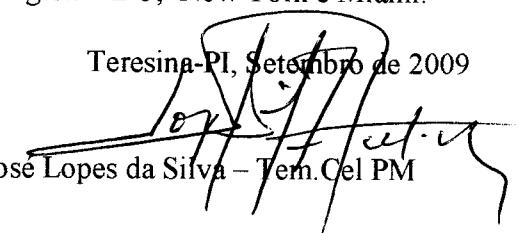
5 – MEDALHAS, CONDECORAÇÕES e TÍTULOS

Tempo de Serviço, 10 anos – Com passador de Bronze
Tempo de Serviço, 20 anos – Com passador de Prata
Tempo de Serviço, 30 anos – Com Passador de Ouro
Distintivo de Comando em cor Prata
Distintivo de Honra ao Mérito Policial Militar
Medalha do Mérito Policial Militar/PMPI
Medalha da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí no Grau Oficial
Medalha do Mérito Municipal - Parnaíba/PI
Título de Cidadão Parnaibano – Lei Municipal nº 2.355 de 18/07/2007.
Medalha do Mérito Heróis do Jenipapo – Campo Maior/PI

6 – VIAGEM DE ESTUDOS – EUA

Washington - DC; New York e Miami.

Teresina-PI, Setembro de 2009
José Lopes da Silva – Ten. Cel PM





Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA	Peptico	FLS Nº	06
ANEXOS		NÚMERO	02-1882/09

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTADA

Publicação de matéria
de 04 laudas.

Em 15/09/09

Flávio
Flávio
José Blagameron Pinto de Souza Júnior
Chefe do Núcleo de Legislação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO
E caminha-se à Redação
de Atas

Em 15/09/2009
Flávio Francisco Alves
Conselho de Maria Padua Campelo
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

Assembléia Legislativa

Encaminha-se à Comissões
Técnicas

Em 17/1 set/1 2009

expt
Conselho de Maria Padua Campelo
Chefe do Núcleo Redação de Atas



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.
Em 21/09/09
Eloaquis
Conecção do Maria Pages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antônio
Urbano
para relatar.
Em 22/09/09
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/09

PROCESSO : AL 1882/09

AUTOR: DEPUTADO TERERÊ

RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO UCHÔA

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 61 da Constituição Estadual combinado com o artigo 139 do Regimento Interno, apresentamos parecer ao Decreto Legislativo Nº 07 que **Dispõe sobre a atribuição de título de cidadão piauiense ao Sr. JOSÉ LOPES DA SILVA.**

II – PARECER

Após análise cuidadosa desta relatoria, alicerçada no estudo da Constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, conclui-se:

De acordo com o art. 27, V, “g” do Regimento Interno, a **Assembléia Legislativa do Estado do Piauí poderá expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:**

“Art. 27, V, “g” – atribuição de título de cidadão honorário a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense (...)"

É importante ressaltar que o Decreto Legislativo proposto pelo Excelentíssimo Deputado Tererê busca homenagear o Tenente-Coronel da PM/PI *José Lopes da Silva* pela grande e brilhante trajetória de sua vida, desde sua saída da cidade natal (Parnarama-MA) até os dias atuais onde reside há bastante tempo na Capital Piauiense.



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

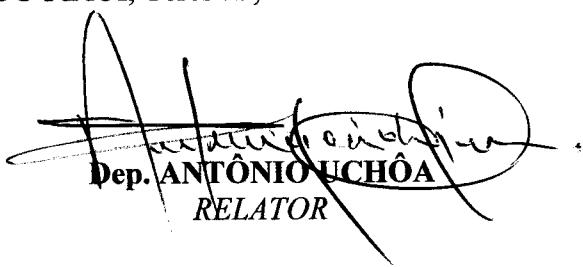
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

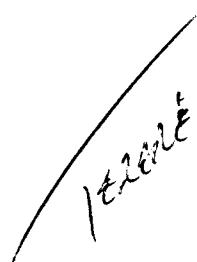
Neste caso é perfeitamente legal o Decreto Legislativo requerido pelo Deputado Tererê, pois se encontra em perfeita sintonia com o Regimento Interno desta Augusta Casa.

II – VOTO

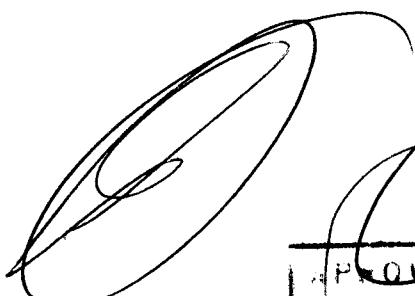
Com base no artigo 27, V, “g” do Regimento Interno esta relatoria é de parecer favorável pelo normal trâmite da presente proposição

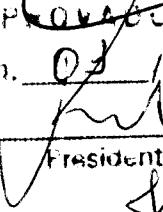
SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 28 de Setembro de 2009.


Dep. ANTÔNIO UCHÔA
RELATOR


Tererê


Antônio Uchôa



APROVADO A UNANIMIDADE		
Em:	01	Setembro de 2009
		
Presidente da Comissão de Justiça		